

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ****DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA	NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)
	41103990244	

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura)

EMILIO HACHMANN

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)

PIRATUBA/SCFILHO DE
(Pai)**AMANDIO HACHMANN**

NASCIDO EM (data de nascimento)

27/09/1958

PROFISSÃO

COMERCIANTE

IDENTIDADE (número)

2.103.487

ÓRGÃO EMISSOR

SSP

UF

PR

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

(Mae)

ILONA WEBER HACHMANN

CPF (número)

369.232.659-91

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.)

LINHA SOUZA NAVES

COMPLEMENTO

CASA
MUNICÍPIO**QUATRO PONTES**

Declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO DESCRIÇÃO DO ATO

002 Alteração

CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO

021

Alteração de Dados (exceto nome Empresarial)

NOME EMPRESARIAL

EMILIO HACHMANN - ME

LOGRADOURO (rua,av,etc.)

RUA JOÃO XXIII

COMPLEMENTO

SALA

MUNICÍPIO

MERCEDES

VALOR DO CAPITAL - R\$

8.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

OITO MIL REAIS

CÓD. DA ATIV. ECONÔMICA DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) / Atividade Principal

52.44-2/99

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

29/11/1993

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

73.785.636/0001-60

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDE DE

1 - SIM

AUTORIZAÇÃO

2 - NÃO

GOVERNAMENTAL

DATA

11/04/2001

ASSINATURA DO TITULAR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JADYR CLAUDIO DONIN
RG. 948718 SSP - PR
ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2001

SOB O NÚMERO:

20010925155

Protocolo: 01/092515-5

Empresa: 41 1 0399024 4

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

**1^a ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EMILIO HACHMANN
CNPJ/MF: nº 73.785.636/0001-60

Folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento de Contrato Social de transformação de
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

EMILIO HACHMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 369.232.659-91, portador do RG nº. 2103487 SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Linha Souza Naves, s/n, Zona Rural, Quatro Pontes-PR, CEP: 85940-000, Titular do Empresário **EMILIO HACHMANN**, com sede na Rua João XXIII, nº 338, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41103990244 em 20/08/1994 e inscrita no CNPJ sob nº 73.785.636/0001-60, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio:

LUIZ FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 787.041.039-04, portador do RG nº. 57756012 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. João XXIII, 338, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **EMILUZ MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, passa a constituir o capital da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

Parágrafo Único – O capital acima mencionado passa a ser a participação do sócio **EMILIO HACHMANN** na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o aumento de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), dividido em 92.000 (noventa e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, está sendo totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente



**1^a ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EMILIO HACHMANN
CNPJ/MF: nº 73.785.636/0001-60**

Folha: 2 de 6

nacional pelo sócio **EMILIO HACHMANN** com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio **EMILIO HACHMANN** cede e transfere por venda onerosa neste ato a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ao sócio ingressante **LUIZ FERREIRA** dando plena geral e rasa quiotação das quotas vendidas;

CLÁUSULA QUINTA - Em virtude das modificações havidas o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Nome	%	Cotas	Valor R\$
EMILIO HACHMANN	70	70.000	70.000,00
LUIZ FERREIRA	30	30.000	30.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelos sócios **EMILIO HACHMANN** e **LUIZ FERREIRA** as quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de

**1^a ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EMILIO HACHMANN
CNPJ/MF: nº 73.785.636/0001-60**

Folha: 3 de 6

consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o contrato social da referida Sociedade Empresária Limitada, com o teor seguinte.

**CONTRATO SOCIAL
EMILUZ MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 73.785.636/0001-60**

EMILIO HACHMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 369.232.659-91, portador do RG nº. 2103487 SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Linha Souza Naves, s/n, Zona Rural, Quatro Pontes-PR, CEP: 85940-000;

LUIZ FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 787.041.039-04, portador do RG nº. 57756012 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. João XXIII, 338, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **EMILUZ MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua João XXIII, nº 338, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41103990244 em 20/08/1994 e inscrita no CNPJ sob nº 73.785.636/0001-60, resolve atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com nome empresarial **EMILUZ MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data de 29/11/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede na Rua João XXIII, nº 338, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação do Sócio.

**1^a ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EMILIO HACHMANN
CNPJ/MF: nº 73.785.636/0001-60

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: **Comércio varejista de materiais de construção em geral;**

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, e distribuídos da seguinte forma:

Nome	%	Cotas	Valor R\$
EMILIO HACHMANN	70	70.000	70.000,00
LUIZ FERREIRA	30	30.000	30.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelos sócios **EMILIO HACHMANN** e **LUIZ FERREIRA** as quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de

**1^a ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EMILIO HACHMANN
CNPJ/MF: nº 73.785.636/0001-60**

Folha: 5 de 6

consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios desproporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, em proporções diferentes das quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócio precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-los se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**1^a ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EMILIO HACHMANN
CNPJ/MF: nº 73.785.636/0001-60**

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Mercedes-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando- se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 14 de dezembro de 2020.

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**


Quatro Pontes
EMILIO HACHMANN


Quatro Pontes
LUIZ FERREIRA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDIR ANTONIO MARSCHALL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019283, expedida em 22/05/1980, inscrito no CPF nº 36825107968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
36825107968	019283	VALDIR ANTONIO MARSCHALL

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021 10:47 SOB N° 41209676128.
PROTOCOLO: 208019278 DE 05/01/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100026344. CNPJ DA SEDE: 73785636000160.
NIRE: 41209676128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2020.
EMILUZ MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.785.636/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/1993
NOME EMPRESARIAL EMILUZ MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO XXIII		NÚMERO 338	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2026 às 13:14:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMILUZ MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 73.785.636/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:51:55 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **A6FD.0B9A.E97E.99F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.785.636/0001-60

Razão Social: EMILUZ MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA JOAO XXIII 338 SALA / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010804461155960780

Informação obtida em 09/01/2026 07:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMILUZ MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.785.636/0001-60

Certidão nº: 1877339/2026

Expedição: 09/01/2026, às 07:58:08

Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMILUZ MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.785.636/0001-60**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38055850-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.785.636/0001-60**

Nome: **EMILUZ MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 18/2026

Emitida em: 09/01/2026

[CONTRIBUINTE]

Requerente:

Contribuinte: EMILUZ MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

18570

CNPJ/CPF: 73.785.636/0001-60

Endereço: AVENIDA JOÃO XXIII, 338

Bairro: CENTRO

CEP: 85.998-023

Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 9 de janeiro de 2026.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-FLGABZQVKEKDGQ-1



EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 73.785.636/0001-60 I.E: 9023199723

Avenida João XXIII, 338, Centro, MERCEDES/PR. CEP: 85.998-000.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS ECONSTITUCIONAIS

Pregão Eletrônico n° 133/2025

Processo Licitatório n° 242/2025

EMILUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n.^o73.785.636/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(Emilio Hachmann, portador(a) da Carteira de Identidade n.^o2.103.487-8 e do CPF n.^o369.232.659-91, **DECLARA**, para os devidos fins, que templenó conhecimento das regras contidas no edital de licitação e nos documentos dela componentes, e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como declara:

1. Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitante quanto à sua habilitação;
2. Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de licitação;
3. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
4. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.^o14.133/21;
5. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.^º do art. 9.^º e no art. 14, ambos da Lei Federal n.^º 14.133/21, atendendo às condições de participação da licitação e à legislação vigente;
6. Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora Contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
7. Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado, e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
8. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.^º 14.133/21;
9. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.^º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal; (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
10. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada;
11. Que a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta, para fins do disposto no § 1.^º do art. 63 da Lei Federal n.^º 14.133/21.

Mercedes, 09 de JANEIRO de 2026.

Emilio Hachmann

RG: 2.103.487-8 CPF: 369.232.659-91

Representante Legal da Empresa

EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME



EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 73.785.636/0001-60 I.E: 9023199723

Avenida João XXIII, 338, Centro, MERCEDES/PR. CEP: 85.998-000.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 133/2025

Processo Licitatório nº 242/2025

EMILUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n.º73.785.636/0001-60, por intermédio de seu representantelegal, o(a) Sr.Emilio Hachmann, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.103.487-8 edo CPF n.º 369.232.487-8, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º133/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188,de 2021;
() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou arceita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresade pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4ºda Lei Federal n.º 14.133/21.

Mercedes, 09 de JANEIRO de 2026.

Emilio Hachmann

RG: 2.103.487-8 CPF: 369.232.659-91

Representante Legal da Empresa

EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME



EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 73.785.636/0001-60 I.E: 9023199723

Avenida João XXIII, 338, Centro, MERCEDES/PR. CEP: 85.998-000.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Pregão Eletrônico n° 133/2025

Processo Licitatório n° 242/2025

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 73.785.636/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9023199723

REPRESENTANTE e CARGO: EMILIO HACHMANN – SOCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.103-487-8 CPF: 369.232.659-91

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXII, 338, CENTRO, MERCEDES/PR TELEFONE: (45)3256-1318

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Mercedes, 09 de JANEIRO de 2026.

Emilio Hachmann

RG: 2.103.487-8 CPF: 369.232.659-91

Representante Legal da Empresa

EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME



EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 73.785.636/0001-60 I.E: 9023199723

Avenida João XXIII, 338, Centro, MERCEDES/PR. CEP: 85.998-000.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, SUJEIÇÃO E IDONEIDADE

Pregão Eletrônico n° 133/2025
Processo Licitatório n° 242/2025

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 73.785.636/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023199723

REPRESENTANTE e CARGO: EMILIO HACHMANN – SOCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.103-487-8 CPF: 369.232.659-91

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII, 338, CENTRO, MERCEDES/PRTELEFONE: (45)3256-1318

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO N° 64/2025 Eletrônico do Município de Quatro Pontes, PR, que a empresa EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 73.785.636/0001-60, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviços de qualidade, sob as penas da Lei,e.

- Que é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital do Pregão e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.
- Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Mercedes, 09 de JANEIRO de 2026.

Emilio Hachmann
RG: 2.103.487-8 CPF: 369.232.659-91
Representante Legal da Empresa
EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 73.785.636/0001-60 I.E: 9023199723

Avenida João XXIII, 338, Centro, MERCEDES/PR. CEP: 85.998-000

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS

SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 133/2025

Processo Licitatório nº 242/2025

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 73.785.636/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023199723

REPRESENTANTE e CARGO: EMILIO HACHMANN – SOCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.103-487-8 CPF: 369.232.659-91

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XVIII, 338, CENTRO, MERCEDES/PR TELEFONE: (45)3256-1318

O senhor Emilio Hachmann, representante legalmente constituído da proponente **EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes, 09 de JANEIRO de 2026.

Emilio Hachmann

RG: 2.103.487-8 CPF: 369.232.659-91

Representante Legal da Empresa

EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 73.785.636/0001-60 I.E: 9023199723

Avenida João XXIII, 338, Centro, MERCEDES/PR. CEP: 85.998-000.

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Pregão Eletrônico nº 133/2025

Processo Licitatório nº 242/2025

EMILUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 73.785.636/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Emilio Hachmann portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.103.487-8 e do CPF n.º 369.323.659-91 DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que: 1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles: 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação; 1.2. referentes a participações societárias; 1.3. informações inseridas em contratos sociais; 1.4. endereços físicos e eletrônicos; 1.5. estado civil; 1.6. eventuais informações sobre cônjuges; 1.7. relações de parentesco; 1.8. número de telefone; 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação. 2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública. 3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Mercedes, 09 de JANEIRO de 2026.

Emilio Hachmann

RG: 2.103.487-8 CPF: 369.323.659-91

Representante Legal da Empresa

EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 73.785.636/0001-60 I.E: 9023199723

Avenida João XXIII, 338, Centro, MERCEDES/PR. CEP: 85.998-000.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Pregão Eletrônico n° 133/2025

Processo Licitatório n° 242/2025

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 73.785.636/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023199723

REPRESENTANTE e CARGO: EMILIO HACHMANN – SOCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.103-487-8 CPF: 369.232.659-91

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII, 338, CENTRO, MERCEDES/PR TELEFONE: (45)3256-1318

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, em especial à Súmula Vinculante nº 13 do STF e ao Prejulgado nº 09 do TCE/PR, que a empresa **EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ:73.785.636/0001-60**, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº133/2025** não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Mercedes, 09 de JANEIRO de 2026.

Emilio Hachmann

RG: 2.103.487-8 CPF: 369.232.659-91

Representante Legal da Empresa

EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



EMILUZ MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 73.785.636/0001-60 I.E: 90231997223

Avenida João XVIII, 338, Centro, Mercedes/PR. CEP: 85.998-000.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico n° 133/2025

Processo Licitatório n° 242/2025

EMILUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 73.785.636/0001-60, sediada na Avenida João XVIII, centro, 338, MERCEDES PR por intermédio de seu representante legal, o Sr. EMILIO HACHMANN portador(a) do RG nº 2.103.487-8, do CPF nº 369.232.659-91, para fins de regularidade junto a Prefeitura Municipal de MERCEDES PR para o processo licitatório:

DECLARA que é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato decorrente da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

DECLARA que se sujeita às condições estabelecidas no Edital do Pregão e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no presente processo Licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988, acrescido pela lei n. 9854/97, NÃO POSSUINDO EM SEU QUADRO DE PESSOAL, MENORES de 18(dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada pela Prefeitura Municipal de Quatro Pontes PR, que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, abrangendo total ou parcial de contratos com outros entes públicos, em qualquer de suas esferas. DECLARA, sob as penas da Lei, que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo licitatório.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Mercedes, 09 de JANEIRO de 2026.

Emilio Hachmann

RG: 2.103.487-8 CPF: 369.232.659-91

Representante Legal da Empresa

EMILUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME